

PORTARIA GP Nº 101/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 06/01/2025, entre este Município e o servidor ARTHUR LEANDRO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 06/01/2025, celebrado entre o Município e o Sr. **Sr. ARTHUR LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 9.236.248 SDS-PE, CPF nº 111.456.294-74, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **GARI**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Assinado de forma digital
por JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE



PORTARIA GP Nº 10112025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 08/10/2025, entre este Município e o servidor ARTHUR LEANDRO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado em face do excepcional interesse público, limitado no dia 08/10/2025, celebrado entre o Município e o Sr. ARTHUR LEANDRO DA SILVA, brasileiro, portador do RG de nº 9.308.048-02-DF, CPF nº 111.458.294-74, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de GARI, com função na Prefeitura Executiva Municipal de infraestrutura, para vista de motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/10/2025.

Lapaíba do Palmar, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES

PUBLICADO
10/04/2025